
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

ESTABELECE RETORNO DAS
ATIVIDADES DE ALGUNS SETORES DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
FERNANDO PEDROZA/RN E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o art. nº 74, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 119/2021, de 29 de dezembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica decretado o **RETORNO DAS ATIVIDADES**, a partir do dia 03/01/2022 dos seguintes setores da administração municipal: **LICITAÇÃO, CONTRATOS E SETOR DE COMPRAS**.

Art. 2º - O retorno se dá pela necessidade da administração municipal dar continuidade aos serviços essenciais, já que um novo ano se inicia. Haja vista que esses são os setores que dão legalidade para cada secretaria poder executar suas ações do dia a dia.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 04 de janeiro de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:CB533217

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/01/2022. Edição 2687
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>